

L E I N° 1.679/15

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISMO.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2015, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO CICLISMO que será comemorado anualmente no dia 10 de março, integrando o calendário de eventos oficiais do Município de Porecatu.

Art. 2º - O Município de Porecatu, através das Secretarias e/ou Departamentos de Cultura e Esportes, promoverá eventos alusivos à data.

Art. 3º - O Chefe do poder Executivo Municipal regulamentará a Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (23.02.2015).

Walter Tenan
Prefeito